

EDITAL UNIFEBE nº 20/14

O Reitor do Centro Universitário de Brusque -UNIFEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, as constantes no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto, por meio da Coordenação Institucional do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), torna público a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para os cursos de Educação Física e Pedagogia, para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIFEBE, nos termos do EDITAL Nº 061/2013/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/MEC/CAPES/UNIFEBE objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, aumentando a convivência do graduando com o cotidiano do exercício da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando sua permanência na docência, como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando as carências de professores da educação básica.

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de vagas, além de cadastro reserva, para BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIFEBE, no período de vigência do Edital CAPES/DEB nº 61/2013, CONFORME QUADRO DE VAGAS ABAIXO.

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas	Coordenadores de área
Educação Física	Educação Física	24	João Derli de Souza Santos Olavo Larangeira Telles da Silva
Pedagogia	Pedagogia	15	Cintia Metzner de Souza

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o bolsista:

a) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após processo de homologação pela UNIFEBE;

- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 08 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UNIFEBE;
- d) executar o plano de atividades aprovado;
- e) apresentar formalmente na UNIFEBE e na escola, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e em ambiente virtual do PIBID organizado pela UNIFEBE e/ou pela CAPES.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) ser aluno de graduação regularmente matriculado em um dos cursos listados no quadro de vagas (item 2.1 do presente edital);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar cursando do segundo ao penúltimo semestre; e) não acumular bolsa institucional enquanto atuar no projeto;
- f) possuir disponibilidade de carga horária de 08 (oito) horas semanais para trabalhar no Projeto, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;
- g) comprometer-se a cumprir o seu Plano de Atividades previsto no PIBID/UNIFEBE;
- h) possuir bom desempenho acadêmico.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I);

5.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras situações de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6. BOLSAS OFERTADAS E VALOR:

6.1 O PIBID prevê a oferta de bolsas, conforme tabela abaixo, e havendo maior número de candidatos do que bolsas, os inscritos excedentes poderão, uma vez que atendam aos critérios do presente edital, ser classificados em Quadro de Reservas, cuja oferta das bolsas ocorrerá por meio de futuras chamadas, de acordo com a disponibilidade e a autorização da CAPES:

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas	Coordenadores de área
Educação Física	Educação Física	24	Joao Derli de Souza Santos Olavo

			Laranjeira Telles da Silva
Pedagogia	Pedagogia	15	Cintia Metzner de Souza

6.1.2 O valor mensal da bolsa concedida ao aluno será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos diretamente ao beneficiário pela CAPES, de acordo com o Edital N° 061/2013/CAPES.

7. DO CRONOGRAMA:

7.1 Período de inscrição	19/02/2014 a 23/02/2014 – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – UNIFEBE Bloco C - das 13h às 22h.
7.2 Homologação das inscrições e divulgação do horário da entrevista	24/02/2014 Comunicado publicado no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br
7.3 Realização de entrevistas	26/02/2014 (informações constantes em Comunicado) Local: Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Bloco A – Sala 12
7.4 Divulgação do resultado	28/02/2014 Comunicado publicado no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br
7.7 Entrega da documentação (item 5.2)	05/03/2014 Das 14h às 18h Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
7.8 Início das atividades	07/03/2014 Reunião Geral às 18h – no Auditório do Bloco C.

8. PROCESSO DE ENTREVISTA:

8.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer no horário determinado, segundo divulgação do dia 24/02/2014, no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, situado na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Teresinha – Brusque – SC- CEP 88352-400 – Bloco A – Sala 12. O não comparecimento do candidato implicará na sua exclusão automática do processo de seleção.

8.1.1 O processo seletivo, objeto deste edital, realizar-se-á sob a direção do coordenador institucional e os respectivos coordenadores de área:

Licenciatura	Subprojeto	Coordenação de área
Educação Física	Educação Física	João Derli de Souza Santos

		Olavo Larangeira Telles da Silva
Pedagogia	Pedagogia	Cintia Metzner de Souza

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 Não será permitido, sob hipótese alguma, o acúmulo de bolsas.

9.2 Os candidatos classificados para o Quadro de Reservas deverão aguardar futuras chamadas para a obtenção das respectivas bolsas.

9.2.1 As chamadas dos candidatos para o Quadro de Reservas obedecerão à ordem de precedência.

9.2.2. O ingresso dos candidatos habilitados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UNIFEBE está condicionado a dois fatores que, se não cumpridos, sujeitam os candidatos à eliminação sumária. São eles:

a) apresentação dos documentos exigidos;

b) realização de entrevista presencial com a Coordenação de Área do Subprojeto pretendido e com a Coordenação Institucional do PIBID/UNIFEBE.

9.2.3 Os candidatos classificados para o Quadro de Reservas estão dispensados desse prazo, devendo aguardar futuras chamadas para procederem a entrega dos documentos exigidos.

9.3 Os candidatos selecionados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se no dia e hora segundo cronograma abaixo para entrega da seguinte documentação:

- Ficha de cadastro (fornecido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação)
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia do RG
- Fotocópia do Comprovante de Residência
- Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente - ou de abertura de conta corrente (extrato) do Banco do Brasil. Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não seja 001. O dígito "P" também não é aceito.
- Guia de matrícula
- Termo de Compromisso (fornecido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação)
- Declaração de disponibilidade de 08 (oito) horas semanais, para atuar no Programa, inclusive aos Sábados.
- Declaração de que não possui outra bolsa institucional.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade da seleção consta no período de vigência do Edital CAPES/DEB nº 61/2013.

10.2 A Bolsa não implicará, em vínculo empregatício com o Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE.

10.3 A Coordenação Institucional do PIBID/UNIFEBE poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada sua inadequação aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

10.4. A substituição do bolsista a que se refere o item 10.3 deverá ser precedida de solicitação formal à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a quem caberá a decisão final.

10.5 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UNIFEBE.

Brusque, 18 de fevereiro de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG _____ CPF: _____
AV/RUA: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE: () _____
CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

GRADUAÇÃO: _____

Ao assinar você atesta que está ciente e aceita os horários de funcionamento das atividades do Subprojeto ao qual pleiteia, constantes no Item 3 deste Edital, além de que todas as informações aqui declaradas são verídicas. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, desligará imediatamente o bolsista do Programa.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UNIFEBE –

Nome Completo: _____

CPF: _____

Subprojeto: _____

Local e Data: _____ Assinatura: _____